

DECRETO: 832/2020

“Decreta ponto facultativo e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece o art. 85, I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades do aniversário de emancipação do município de Reduto no dia 19 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no município de Reduto, Estado de Minas Gerais, no dia 20 de novembro de 2020.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, saneamento básico, obras e administrativos que têm prazos legais e específicos de execução manterão atividade mínima e indispensável aos seus fins.

Art. 3º - Os Secretários Municipais de Saúde, Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais e o Diretor do SAAE deverão tomar as medidas necessárias para o perfeito funcionamento dos serviços elencados no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reduto/MG,

Em 18 de novembro de 2020.



RUBENS TORQUATO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL